



PUBLICADO EM 08/12/08  
ATRAVÉS: Afixação no mural da  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
do Oeste-MS, em conformidade  
com o disposto no Art. 86 da Lei  
Orgânica Municipal.  
*[Assinatura]*  
SIGNATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*LEI Nº 708/2008 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.*

*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 676/07 DE 19.12.2007 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,*  
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

*Art. 1º* Fica alterada o *Art. 7º caput, da Lei n. 676/07, de 19.12.2007*, que  
passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 7º Fica autorizada a abertura de Créditos  
Suplementares no Orçamento Geral, nos termos dos incisos I a III do § 1º, do Artigo 43 da  
Lei n.4.320/64, no percentual de 40% do total geral da despesa.”*

*Art. 2º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos  
retroagindo a 01.01.2008, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS  
Em 08 de dezembro de 2008.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0\_\_67) 295-2111 – E-Mail: [prefeitura.sgo@uoi.com.br](mailto:prefeitura.sgo@uoi.com.br)

[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”**